

**ERRATA**

A Instrução Normativa n.º 02, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 33.782, de 16 de janeiro de 2019, página 24, onde se lê:

" Art. 1º Até 31 de junho de 2019 [...]".

Leia-se:

" Art. 1º Até 30 de junho de 2019 [...]".

**Protocolo: 402906**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 275 de 28 de janeiro de 2019**, AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, nº 0594557901, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, com o objetivo de participar do encontro rede juntos estados, no período de 29.01.2019 a 30.01.2019, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

**PORTARIA N.º 272 de 31 de janeiro de 2019**, AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias o servidor BENEDITO MEDEIROS BRAGA, nº 0200745203, MOTORISTA, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de conduzir carro oficial da Sefa com servidores da CECOMT- Portos e Aeroportos para a UECOMT- Vila do Conde em Barcarena., nos dias 04, 07, 12, 15, 20, 25 e 28 de janeiro de 2019, no trecho Belém/Vila Do Conde/Belém.

**PORTARIA Nº 269 de 31 de janeiro de 2019**, AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias o servidor IVAN DA SILVA BRITO, 0400252002, MOTORISTA, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de conduzir carro oficial da Sefa com servidores da CECOMT- Portos e Aeroportos para a UECOMT- Vila do Conde em Barcarena, no período de 01.02.2019 a 27.02.2019, no trecho Belém/Vila Do Conde/Belém.

**PORTARIA Nº197 de 23 de janeiro de 2019**,AUTORIZAR de 3 e 1/2 diárias a servidora MARIA JOSE ANDRADE DE ARAUJO, nº 0520389902, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, na CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, com o objetivo de representar a COFAZ/PA na reunião do GT-18 - corregedores de Fazendas Estaduais e do Distrito Federal, no período de 06.02.2019 a 09.02.2019, no trecho Belém/Brasília/Belém.

**Protocolo: 402959**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO  
DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's, decorrentes da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUALI, através da Ordem de Serviço nº022018820000137-6, no período de 01/2018 até 09/2018, conforme abaixo identificado.

CONTRIBUINTE: D B SÃO CAETANO PEIXE E PESCADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.586.609-5

AINF: 022019510000022-2

AUDITOR RESPONSÁVEL: DANIEL DE CASTRO SCHUCKAR

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 402835**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 0004, de 19 de fevereiro de 2004, que estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 514 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Instrução Normativa n.º 0004, de 19 de fevereiro de 2004, que estabelece procedimentos para a apresen-

tação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam aprovados o Programa e o Manual de Preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais -DIEF para o exercício de 2019.

1º O Programa e o Manual de Preenchimento estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Fazenda, na Internet, no endereço: www.sefa.pa.gov.br, identificado como "DIEF 2019" e "Manual\_DIEF\_2019".

2º Ocorrendo ajustes no Programa DIEF 2019, as correções serão disponibilizadas, de forma sequencial, em versão estendida da inicial 1.0."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 402954**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ Milhares			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.480.953	3.541.870	4.006.893	4.112.868
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.480.953	3.541.870	4.006.893	4.112.868
Empréstimos	2.163.597	2.222.821	2.654.991	2.778.020
Internos	1.594.218	1.541.845	1.703.108	1.849.999
Externos	569.379	680.975	951.883	928.021
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.118.090	1.132.517	1.173.371	1.164.153
Financiamentos	39.499	25.993	21.053	16.106
Internos	31.196	25.993	21.053	16.106
Externos	8.303			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	159.767	160.540	157.478	154.589
De Tributos	54.008	55.862	54.128	52.364
De Contribuições Previdenciárias	105.322	104.309	102.995	101.885
De Demais Contribuições Sociais	54	54	54	54
Do FGTS	383	316	301	286
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.327.667	3.199.895	3.114.432	1.608.731
Disponibilidade de Caixa	2.171.662	3.040.093	2.954.001	1.451.103
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.516.627	3.213.553	3.112.225	1.662.650
(-) Restos a Pagar Processados	344.965	173.460	158.224	211.547
Demais Haveres Financeiros	156.005	159.803	160.431	157.628
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.153.286	341.975	892.460	2.504.137
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.017.134	18.292.020	18.465.167	18.818.402
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,32	19,36	21,70	21,86
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,40	1,87	4,83	13,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	36.034.269	36.584.039	36.930.333	37.636.803
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.430.842	32.925.635	33.237.300	33.873.123

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	245.437	227.437	209.437	153.606
PASSIVO ATUARIAL			80.365	1.119.635
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	202.872	198.633	61.671	210.325
RP NÃO-PROCESSADOS	14.967	22.696	31.635	8.188
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 1	131.869	131.906	132.206	462.465

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 18/Jan/2019 e Hora de emissão 13:00h

1Replicação em decorrência de equívoco no preenchimento de valor na linha apropriação de depósitos judiciais - LC 151/2015

Hélio Santos de Oliveira Goes	
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal	
René de Oliveira e Sousa Júnior	Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Secretário de Estado da Fazenda	Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 402908**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR  
PORTARIA N.º201901000095 DE 31/01/2019  
PROC N.º 002019730001108/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Assunção Fernandes dos Santos - CPF: 185.084.642-15

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Tipo: Pas/Automóvel  
Portaria n.º201901000097 de 31/01/2019 - Proc n.º 002019730001209/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sandoval de Jesus Mafra Filho - CPF: 439.849.672-68

Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

**Protocolo: 402913**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO****PORTARIA****PORTARIA Nº 05, DE 28/01/2019 - DIOR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

RESOLVE: I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 838.437,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$	
			VALOR	
151011339214446520 - SECULT	0101	334041	340.000,00	
151011339214446520 - SECULT	0101	339039	300.000,00	
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	198.437,00	
		TOTAL	838.437,00	